

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÓMICA - BRASIL

Na sequência do comunicado de Informação Privilegiada divulgado em 9 de março de 2007, a Cimpor informa sobre o andamento do Processo Administrativo para investigação de supostas condutas alusivas à prática de infrações à ordem económica nos mercados do cimento e betão pronto no Brasil por diversas empresas do sector.

Em sessão de julgamento iniciada ontem dia 22 de janeiro de 2013, quatro, num total de cinco, Conselheiros do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), adiantaram o seu voto favorável à condenação do conjunto de empresas no Brasil hoje sob a esfera da Cimpor ao pagamento de uma multa e à alienação de ativos correspondentes a 25% da sua capacidade de produção instalada no Brasil.

O valor global da multa ascende a de BRL 538 milhões (EUR 169 milhões) pelos autos que remetem a 2006. Este valor contempla a multa imputada à Camargo Corrêa Cimentos, hoje InterCement Brasil, integrada no portfolio da Cimpor desde Dezembro de 2012, no valor de BRL 241 milhões (EUR 76 milhões) e a multa imputada à Cimpor Brasil (atualmente já incorporada pela InterCement Brasil), no valor de BRL 297 milhões (EUR 93 milhões).

O voto do quinto membro deste Conselho é aguardado para o dia 5 de fevereiro. Nessa altura a decisão será promulgada, sendo que, até lá, não pode ser excluída a hipótese de alteração do sentido de voto dos demais Conselheiros.

A Cimpor tem a firme convicção que nenhuma infração foi praticada, pelo que as sociedades acima mencionadas irão recorrer desta decisão

Lisboa, 23 de janeiro de 2014.